



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.072

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.410,
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2000.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o
Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 6º, da Lei Municipal nº
3.410, de 8 de dezembro de 2000, que autorizou a alienação de imóvel de propriedade do
Município à empresa **K & F PAPÉIS LTDA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de março de 2019.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Gerência

Projeto de Lei nº 08/2019
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6.072
FOI PUBLICADA(O) em 23/03/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)